



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº006/2008

de 26 de setembro de 2008.

dispõe sobre o prazo para solicitação da defesa de proposta de tese, tese e dissertação e da documentação obrigatória para solicitações de defesa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação em reunião realizada no dia 26-09-2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Programa

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento para solicitação de defesa de projeto de tese, de defesa de dissertação e de defesa de tese, consistirá dos documentos:

- a) Formulário de solicitação completamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- b) Texto final do trabalho a ser apresentado, que deverá aderir às normas do item 8.10.1 do regulamento, definidas na Resolução 007/2008;
- c) Para solicitações de defesa de tese, deverá ser incluída a relação de publicações aceitas e/ou submetidas com a classificação do Qualis atendendo o disposto na Resolução 001/2006.

Parágrafo único - Somente serão recebidos os requerimentos com documentação completa.

Art. 2º A data e a Comissão Examinadora da defesa de projeto de tese serão aprovadas pelo Colegiado e a entrada do requerimento deverá ocorrer pelo menos quarenta e cinco (45) dias antes da data prevista para a defesa.

Revoguem-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2008.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEx – UFMG